



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205865/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 350

DE 25/02/88

Concede aumento de vencimento, ao Pessoal em Regime Estatutário Efetivos, Cargo Isolado, Provimento em Comissão, função gratificada e CLT, com base na Lei nº341/85.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 341/85 de 13 de novembro de 1.985.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários Municipais, a partir de 1º de fevereiro de 1.988, em 12% (doze por cento).

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Escriturário.....Cz\$- 29.230,00/

II - CARGOS DE PROVIMENTO CLT

Técnico em Contabilidade.....Cz\$- 53.793,00/

Auxiliar em Contabilidade.....Cz\$- 29.230,00/

Tesoureiro.....Cz\$- 35.395,00/

Assistente Administrativo.....Cz\$- 32.205,00/

Chefe do Serviço Rodoviário.....Cz\$- 37.643,00/

Chefe dos Serviços Urbanos.....Cz\$- 24.805,00/

Chefe do Britador.....Cz\$- 24.805,00/

Chefe de Cad. Trib. Fisc.....Cz\$- 17.459,00/

Chefe do Terminal Rod.....Cz\$- 11.093,00/

Chefe de Compras.....Cz\$- 37.643,00/

Chefe Div. Mun. Esportes.....Cz\$- 32.205,00/

Pedreiro.....Cz\$- 10.971,00/

Mecânico.....Cz\$- 19.412,00/

Patroleiro, Tratorista, Op. Máq.....Cz\$- 13.787,00/



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205865/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Motorista.....	Cz\$- 11.737,00/
Escriturário Nível I.....	Cz\$- 11.070,00/
Escriturário Nível II.....	Cz\$- 13.835,00/
Identificação.....	Cz\$- 22.051,00/
Bibliotecária.....	Cz\$- 11.070,00/
Serventes.....	Cz\$- 7.633,00/
Vigia.....	Cz\$- 7.732,00/
Médico.....	Cz\$- 54.010,00/
Odontólogo.....	Cz\$- 48.608,00/
Enfermeiro.....	Cz\$- 39.607,00/
Aux. Enf. Geral.....	Cz\$- 5.724,00/
Telefonista.....	Cz\$- 5.724,00/
Merendeira.....	Cz\$- 5.724,00/
Zeladora.....	Cz\$- 5.724,00/
Professor da Banda Municipal.....	Cz\$- 5.746,00/
Professor de Educação Física.....	Cz\$- 7.660,00/

III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário.....Cz\$- 36.312,00

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA

Função Gratificada INCRA.....Cz\$- 2.693,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de 1988.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

